Prefeitura Municipal
ITAGUARU
2013/2016
Governo de Verdade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
COLETORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 306/2013, DE 02 DE SETEMBRO, DE 2013.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na integra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 02/09/2013

Secretário Municipal de Administração

"Aprova Desmembramento do lote de terra com construção urbana de nº 18, da quadra nº 03, situado à Avenida Antonio Lourenço de Sá, no loteamento denominado Itaguá, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

DECRETA:

(Art. 1º) – Fica aprovado o Desmembramento do lote de terra urbana de nº 18, da quadra nº 03 situado à Avenida Antonio Lourenço de Sá, no loteamento denominado Itaguá, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, de propriedade da Senhorita DEZUITA GALDINO DE OLIVEIRA;

(Art. 2º) – O imóvel objeto deste DECRETO passa a ter sua denominação, área e confrontações esclarecidas no memorial descritivo que é parte integrante deste DECRETO;

(Art. 3º) – A não escrituração da fração desmembrada no prazo de 30 dias, torna nulo todos os atos deste decreto.

(Art. 4º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro de 2013.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735 Centro, Itaguaru-GO, CEP: 76.660-000
Fone/Fax: (62) 3398-1144/1213 E-mail: prefeitura_itaguaru@hotmail.com